



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVII Nº 3890
03 de novembro de 2022**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3890 de 03/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: TRANSFUTURO COERCIO DE VEICULOS LTDA
Processo: 7919/2022 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contratação de serviço de revisão do veículo, da frota escolar.
Valor: R\$ 1.443,91
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 7939/2022 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.24, XII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3890 de 03/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: M4 SOLUÇÕES 5 EIRELI
Processo: 7772 /2022– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show artístico.
Valor: R\$ 4.999,00
Fundamentação: Art. 25,III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3890 de 03/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SUSTENTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 7159/2022 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de itens referentes a fardamento para 8 guardas do Grupamento de Proteção Ambiental.
Valor: R\$ 608,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS - EPP
Processo: 7160/2022 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de itens referentes a fardamento para 8 guardas do Grupamento de Proteção Ambiental.
Valor: R\$ 3.368,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 7972/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços gráficos.
Valor: R\$ 4.188,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N CEZAR S GOULART ME
Processo: 7990/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação..
Valor: R\$ 52,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N CEZAR S GOULART ME
Processo: 7992/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 324,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALFERENSE RESTAURANTE LTDA
Processo: 7993/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 247,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JAF 3 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
Processo: 8108/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 2.095,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: 100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAÍBA LTDA
Processo: 8105/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 5.427,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Processo: 8109/2022 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 4.865,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R. S. FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo: 7941/2022 Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços de vigilância e policiamento.
Valor: R\$ 3.391,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFFET LTDA
Processo: 7712/2022 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de buffet para evento na sede da PMPA.
Valor: R\$ 1.700,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFFET LTDA
Processo: 7713/2022 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de buffet para evento na sede da PMPA.
Valor: R\$ 1.485,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 118/2022**, celebrado com a empresa **ATENDO DISTRIBUIDORA , ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, tendo como objeto o **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, prorrogando prazo em 02 (dois) meses, a partir 20 de outubro de 2022.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE
ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA
DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e
Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de
Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ
HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio
Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ
DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -
Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária
de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE
MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem
Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário
de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -
Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE
CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS
PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO
NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -
Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE
SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO
AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO
ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON
ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA
ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e
Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora
Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle
Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de
Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao contrato nº 222/2019**, celebrado com a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, tendo como objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir 25 de outubro de 2022.

Paty do Alferes, 25 de outubro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO ELETRONICO 138/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS E BOLSAS DE LONA, INCLUINDO SUBLIMAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do
M u n i c í p i o :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 03 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Decreto nº 7531 de 3 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.140,00 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	0015	405 0	R\$ 2.140,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.140,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0015	3838	R\$ 2.140,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.140,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7533 de 3 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 96.552,08 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	0001	4219	R\$ 29.127,51
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0001	4224	R\$ 67.424,57
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 96.552,08

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.36	0001	4223	R\$ 4.441,11
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0001	4234	R\$ 82.129,67
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0001	4235	R\$ 8.561,30
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0001	4233	R\$ 1.420,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 96.552,08

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7532 de 3 de Novembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.398,40 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2294	REALIZ.DA EXPOS DE ORQUIDEAS E BROMELIAS	3.3.9.0.39	0015	4319	R\$ 2.398,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.398,40

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des pes a	Fonte de Recurs o	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2294	REALIZ.DA EXPOS DE ORQUIDEAS E BROMELIAS	3.3.9.0.30	0015	4318	R\$ 2.398,40
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.398,40

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Novembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6303/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAMISAS, CAMISETAS E BOLSAS DE LONA, INCLUINDO SUBLIMAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- E.M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS - ME, com todos os itens, NO VALOR TOTAL DE R\$ 97.092,00 (Noventa e sete mil e noventa e dois reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 97.092,00 (Noventa e sete mil e noventa e dois reais).

PATY DO ALFERES, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 890/2022 - G. P.

DECRETO N.º 7.534 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE MUDANÇA NO TRÂNSITO NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – CENTRO, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA XVII EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS E BROMÉLIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do evento **XVII EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS E BROMÉLIAS** nos dias 04, 05 e 06 de Novembro de 2022, no Centro de Paty do Alferes – Praça George Jacob Abdue;

CONSIDERANDO que a logística de trânsito para a realização do evento impõe a necessidade de mudanças em vias e logradouros de modo a permitir o bom fluxo dos veículos sem interferência na rotina dos moradores e proprietários, facilitando, inclusive, o acesso dos espectadores e participantes;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes por intermédio do Memorando 045/2022 - SOP com a justificativa de que a mudança de trânsito faz-se necessária para a montagem de estruturas na referida rua bem como movimentação de famílias com crianças além dos participantes do evento;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica estabelecida mudança no trânsito do Município de Paty do Alferes – 1º Distrito – Paty do Alferes – Centro, nos dias 04, 05 e 06 de Novembro de 2022.

Art. 2º) – A mudança de que trata o artigo 1º compreende a ação abaixo descrita:

I – FECHAMENTO PARCIAL DA RUA ANTÔNIO TEIXEIRA (MARGEM DA LINHA), INICIANDO NA ESTAÇÃO ATÉ A ESCADA DE ACESSO AO COLÉGIO ESTADUAL EDMUNDO PERALTA BERNARDES, LIMITE COM A RUA GENERAL CINTRA, NO HORÁRIO DAS 22:00 H DO DIA 03/11/2022 (QUINTA-FEIRA) ATÉ 24:00 H DO DIA 06/11/2022 (DOMINGO).

Art. 3º) – Os proprietários, comerciantes e residentes em imóveis localizados nos trechos da mudança e interdição constantes do artigo 2º terão acesso com alternativas, mediante a identificação junto aos servidores da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, e orientação prestada pelos guardas municipais.

Art. 4º) – Fica delegada autorização ao Comandante da Guarda Municipal de Paty do Alferes, com subordinação ao Secretário Municipal de Ordem Pública para efetuar quaisquer alterações que se fizerem necessárias em caráter ordinário ou extraordinário durante a realização do Evento com vistas à melhoria de fluxo no trânsito.

Art. 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Novembro de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 077/2022/SMC de 01/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **MÁRCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK**, matrícula nº 1656/02, CPF XXX.080.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 347/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LAVOURAS CAFEEIRAS NO PRODUTO CULTURAL E TURÍSTICO FAZENDA MONTE ALEGRE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 891/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 266/2022/SME de 03/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 338/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, em favor da EMPRESA REMIPE MP PEÇAS, ACESSÓRIOS E MOTORES LTDA-ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 892/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo N° 6089/2022 .

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o Servidor **EDGAR HENRIQUE DA SILVA**, matrícula n° 1219/01, CPF XXX.128.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 324/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 893/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 078/2022/SMC de 03/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula n° 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **MÁRCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK**, matrícula n° 1656/02, CPF XXX.080.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 355/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA NO PRODUTO TURÍSTICO E CULTURAL FAZENDA MONTE ALEGRE**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

